



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1076/2026-DE abd

Juiz de Fora, 29 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Mensagem nº 4.727/2026

Senhora Prefeita,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.727/2026, de autoria do Executivo, que "Cria o Fundo Especial de Regularização do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora e permite a compensação dos débitos decorrentes de Contratos Administrativos firmados com prestadores de serviço do (PAS-JF) com os créditos públicos inscritos ou não em dívida ativa, independente da sua natureza", vimos transcrever o parecer exarado pelo Vereador Juraci Scheffer, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 27 de abril de 2026:

"Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4727/2026, que "Cria o Fundo Especial de Regularização do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora e permite a compensação dos débitos decorrentes de Contratos Administrativos firmados com prestadores de serviço do (PAS-JF) com os créditos públicos inscritos ou não em dívida ativa, independente da sua natureza." No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições e competência do Chefe do Poder Executivo dar iniciativa às proposições de projetos de lei, na forma e casos previstos na Lei Orgânica. Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa. Tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos quanto aos créditos e débitos referente ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores - Saúde Servidor, requer que seja efetuada DILIGÊNCIA junto ao Poder Executivo para que sejam esclarecidos quais são os créditos e débitos e respectivos valores que envolvem o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores - Saúde Servidor, bem como quem seriam os possíveis devedores abarcados por esta proposição legislativa para fins de compensação de dívida tributária, e qual a perspectiva de arrecadação e amortização da dívida referente ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores - Saúde Servidor".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
29 / 04 / 2026
PROCOLO N.º _____
HORA 15 : 30
<i>Hominyus</i>
PJE Secretária de Governo